



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 901 de 13 de novembro de 1995

Reformulada pela Lei Municipal nº 1.287 de 30 de março de 2016

Rua 13 De Maio, 223 – Centro – Esperantina – Piauí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Esperantina - PI e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ESPERANTINA - PI, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25/06/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Esperantina - PI, a ser realizada nos dias 17 e 18 de Julho de 2025, entre os horários de 8h as 17h, no auditório do Centro Estadual de Educação Profissional de Esperantina – CEEP LEONARDO DAS DORES, localizado no Bairro Bernardo Rego.

Art. 2º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**.

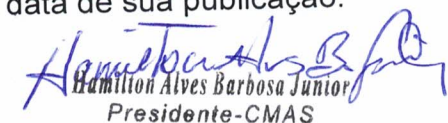
Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de acordo com o Regulamento próprio a ser definido pela comissão organizadora.

Art. 4º - A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º- O órgão gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Walter Santos Sousa
Secretário
CPF: 457.045.645-04
Walter Santos Sousa
Sec. Mun. de Assistência Social


Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente-CMAS
CPF 985.805.233-20
Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente do CMAS